



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.524/2013,
de 08 de maio de 2013.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento
2013”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.056	SIS FRONTEIRA – FASE II	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.4871	Obras e Instalações	12.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

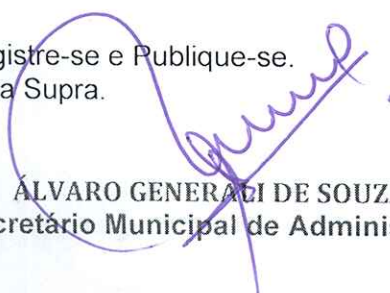
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.056	SIS FRONTEIRA – FASE II	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.4871	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 08 de maio de 2013.


IAD CROLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


ÁLVARO GENERACI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.